

Manifesto em Apoio à atuação do Ministério Público Federal e do Ministério Público de Minas Gerais

O cenário brasileiro, marcado por constantes debates acerca dos preços dos combustíveis, tem motivado propostas e alterações na regulamentação do setor de distribuição de derivados de petróleo, visando a redução dos valores cobrados nos postos. A Vibra sempre participou dos debates e consultas públicas sobre o tema expondo de forma fundamentada sua posição.

Durante as discussões da Medida Provisória nº 1063, de agosto de 2021, o chamado posto “Bomba Branca” não foi aprovado pelo Congresso Nacional, que acatou uma emenda apresentada e não converteu o modelo em Lei, em razão do significativo prejuízo que causaria aos consumidores de combustíveis.

Ocorre que a Agência Nacional de Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis (ANP) para atender a MP 1063 publicou a Resolução 858/21 e autorizou a chamada Bomba Branca em postos de combustíveis embandeirados, porém, mesmo após o modelo não ter sido aprovado pelo Congresso Nacional, a ANP ainda não revogou a referida Resolução. Neste contexto, apoiamos integralmente a decisão do Ministério Público de Minas Gerais (MP-MG) e do Ministério Público Federal em ajuizar uma Ação Civil Pública (ACP) contra as práticas do delivery de combustíveis e a aplicação das bombas brancas nas redes de postos varejistas embandeirados. Acreditamos que esta atuação é crucial para proteger os interesses dos consumidores e preservar a integridade do setor de combustíveis no Brasil.

O Instituto Combustível Legal (ICL) também expressou apoio à iniciativa do MP-MG e MPF, salientando os riscos associados ao delivery de combustíveis, que pode ser conduzido por agentes não capacitados, colocando em risco o meio ambiente e a segurança do consumidor. Além disso, o ICL destaca os problemas relacionados à “bomba branca” ou “bomba fantasma”, que pode promover concorrência desleal, distorção no mercado e prejudicar a veracidade e transparência na publicidade.

A preocupação central aqui é a segurança do consumidor. A “bomba branca” levanta sérias questões sobre a identificação clara da origem do combustível, comprometendo a capacidade do consumidor de fazer escolhas informadas. Não apenas isso, mas a falta de sinalização adequada pode gerar confusão, resultando em abastecimentos inadvertidos e potenciais riscos para a segurança do veículo e do condutor.

Os postos Petrobras, da Vibra Energia, possuem cláusula de exclusividade em seus contratos, o que veda expressamente a utilização de bomba branca em sua rede. Essa é uma estratégia que visa garantir a qualidade, confiabilidade e segurança dos produtos oferecidos ao consumidor. Essa medida também permite uma fácil identificação da origem do combustível, simplificando processos de responsabilização em caso de problemas de qualidade ou danos ao meio ambiente. Nada obstante, entendemos que seja muito importante a alteração da regulação, vedando esse tipo de prática dado os evidentes prejuízos aos consumidores.

É preciso destacar que a legislação atual já permite que qualquer posto revendedor seja “bandeira branca”, no qual todas as suas bombas serão brancas, podendo adquirir combustível



vibraenergia.com.br

Rua Correia Vasques, 250, Cidade Nova
CEP:20211-140, Rio de Janeiro/RJ–Brasil

de qualquer distribuidora. A decisão de estabelecer exclusividade é uma escolha legítima que oferece benefícios aos revendedores e consumidores, ao garantir investimentos, confiabilidade e qualidade.

Diante disso, é preciso reconhecer que a Ação Civil Pública ajuizada pelo Ministério Público de Minas Gerais e pelo Ministério Público Federal, cuja tutela de urgência foi concedida para tornar ilegais a chamada “bomba branca” e a prática do “Delivery”, promove e concilia a defesa do consumidor e a preservação da integridade do mercado de combustíveis brasileiro.

VIBRA ENERGIA S.A.

Rio de Janeiro,
18 de outubro de 2023